



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4627

Ji-Paraná (RO), 7 de novembro de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.08
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG.13
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.14
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.14
PROCESSO DE DESPACHO.....	PÁG.15
PORTARIAS.....	PÁG.16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG.17

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 860/GABPREF/2025

PROCESSO: 13346/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Pagamento de 3 (três) inscrições para a participação no 2º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública a ser realizado nos dias 11 e 14 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em formato presencial, com carga horária de 28 horas. promovido pela empresa One Cursos, destinado à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Administração.

À SUPECOL

Versam os autos sobre o Pagamento de 3 (três) inscrições para a participação no 2º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública a ser realizado nos dias 11 e 14 de novembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em formato presencial, com carga horária de 28 horas. promovido pela empresa One Cursos, destinado à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Administração, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 20 de 21/10/2025 \(ID 2131402\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pelo [Despacho 553 de 31/10/2025 \(ID 2156934\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Inexigibilidade de Licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 06:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2157543** e o código verificador **EE1EAB28**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	31/10/2025 11:14

Referência: [Processo nº 1-13346/2025](#) Docto ID: 2157543 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 861/GABPREF/2025

PROCESSO: 9348/2025

INTERESSADO: AMT - Autarquia Municipal e Trânsito e Transportes Municipal

ASSUNTO: Corrida e Caminhada de Rua em comemoração ao aniversário do Município de Ji-Paraná, visando à promoção da saúde, integração social e valorização da cidade.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conduzido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT, com o objetivo de contratar empresa especializada para a realização da 1ª Corrida e Caminhada do Aniversário do Município.

O certame foi realizado em estrita observância às fases previstas na Lei nº 14.133/2021, tendo sido apresentada proposta pela empresa RAV SPORTS LTDA, no valor de R\$ 205.000,00, classificada em primeiro lugar.

O [Parecer 677/PGM/PMJP/2025 de 31/10/2025 \(ID 2157533\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, atestou a regularidade do procedimento, ressaltando apenas a necessidade de ratificação do julgamento do recurso administrativo pelo Presidente da AMT, conforme competência legal, bem como a atualização das certidões de regularidade antes da celebração do contrato.

Conforme parecer jurídico, o procedimento observou todas as fases legais: publicação do edital, prazos, julgamento das propostas, fase de habilitação e recursos, com manifestação fundamentada do pregoeiro e da unidade técnica.

O Presidente da AMT [Decisão 1 de 31/10/2025 \(ID 2157839\)](#), atendeu a recomendação feita pela Procuradoria.

Não há vício insanável ou ilegalidade que imponha a revogação ou anulação do certame.

Diante do exposto, **autorizo na forma da Lei**, a homologação/adjudicação do resultado do Pregão Eletrônico nº 058/SUPECOL/PMJP/RO/2025, nos termos da proposta vencedora, na plataforma do sistema [ComprasGov](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 861 de 31/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2158209 e CRC: 5B1EF590).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/10/2025 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2158209** e o código verificador **5B1EF590**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	31/10/2025 12:24

Referência: [Processo nº 1-9348/2025](#) Docto ID: 2158209 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 862/GABPREF/2025

PROCESSO: 13784/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção Bem Estar Animal

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário de Fazenda,

Versam os autos sobre a Concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor ÁQUILA QUENUPE DOMINGOS, Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência SUPRIMENTO DE FUNDO de 28/10/2025 \(ID 2148754\)](#), no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 31/10/2025 às 14:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2158360** e o código verificador **50D5B234**.

Referência: [Processo nº 1-13784/2025](#)

Docto ID: 2158360 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 863/GABPREF/2025

PROCESSO: 7688/2025

INTERESSADO: Secret. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de fundos, apresentada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **Luiz Adolfo Petinati Domene**, conforme se observa dos autos.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2197/CGM/2025 de 13/10/2025 \(ID 2109000\)](#), *concluindo que o feito deveria ser encaminhado a SEMICTUR para atendimento do item 4, subitem 4.2, do referido parecer, retornando a CGM para análise final.*

Após o cumpimento das recomendações feitas pela CGM, atestado pela SEMICTUR, os autos foram remetidos a CGM para análise final.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM no [Despacho - CGM 453 de 03/11/2025 \(ID 2159689\)](#), **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

DECISÃO N. 864/GABPREF/2025

PROCESSO: 13503/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alessandro Barroso Duarte, conforme [Relatório de Viagem 01 de 30/10/2025 \(ID 2154720\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2402 - CGM - 2025 de 03/11/2025 \(ID 2159906\)](#), *concluindo pela aprovação e homologação da prestação de contas.*

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 03/11/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2160160** e o código verificador **844500EF**.

Referência: [Processo nº 1-7688/2025](#).

Docto ID: 2160160 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 03/11/2025 às 14:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2160373** e o código verificador **97F6D235**.

Referência: [Processo nº 1-13503/2025](#).

Docto ID: 2160373 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



DECISÃO N. 865/GABPREF/2025

PROCESSO: 13288/2025
INTERESSADO: Fundação Cultural
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas, das diárias concedidas em favor da Presindete da Fundação Cultural de Ji-Paraná, Keila Barbosa da Silva, conforme [Documentos PRESTAÇÃO DE CONTAS EXPO TURISMO - PORTO VELHO KEI de 28/10/2025 \(ID 2149015\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2384 de 31/10/2025 \(ID 2157240\)](#), **concluindo pela aprovação**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **KEILA BARBOSA DA SILVA**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SEMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 03/11/2025 às 14:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

2160477

928DF282

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2160477 e o código verificador 928DF282.

Referência: [Processo nº 1-13288/2025](#) Docto ID: 2160477 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 866/GABPREF/2025

PROCESSO: 13652/2025
INTERESSADO: Gabinete da Vice-Prefeita
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas das diárias concedidas em favor da Vice-Prefeita, Marley Muniz, conforme [Prestação de Contas de Diária 8 de 03/11/2025 \(ID 2160458\)](#).

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2414 - CGM - 2025 de 03/11/2025 \(ID 2160603\)](#), **concluindo pela aprovação da referida prestação de contas**.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas das diárias concedidas em favor de **MARLEY MUNIZ**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SEMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 03/11/2025 às 14:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

2161217

88F7D0B8

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2161217 e o código verificador 88F7D0B8.

Referência: [Processo nº 1-13652/2025](#) Docto ID: 2161217 v1

DECISÃO N. 867/GABPREF/2025

PROCESSO: 4240/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Administração
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento e operação de cartões de abastecimento

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE JIPARANÁ e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel 500 e Arla 32), a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e suas unidades Administrativas, através da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o [Parecer Jurídico nº 680/PGM/PMJP/2025 de 31/10/2025 \(ID 2158741\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a legalidade e a conveniência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022;

Considerando que o contrato em questão trata de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo passível de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, desde que observados os requisitos legais e contratuais;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, que justificou a necessidade da prorrogação em razão da continuidade, regularidade e economicidade dos serviços prestados;

Considerando que a prorrogação pretendida não ultrapassa o limite máximo de 60 (sessenta) meses estabelecido pela legislação;

Considerando, contudo, as condicionantes apontadas pela Procuradoria-Geral do Município, À juntada do primeiro termo de prorrogação do contrato, ainda não localizado nos autos;

Considerando que o gestor responsável, emitiu [Despacho 1267 de 04/11/2025 \(ID 2162732\)](#), atestando o cumprimento das recomendações antes da formalização do aditamento;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, condicionada ao prévio e integral atendimento das recomendações da Procuradoria-Geral do Município, constantes do [Parecer Jurídico nº 680/PGM/PMJP/2025 de 31/10/2025 \(ID 2158741\)](#);

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

2163685

067EBA3A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2163685 e o código verificador 067EBA3A.

Referência: [Processo nº 1-4240/2022](#) Docto ID: 2163685 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 868/GABPREF/2025

PROCESSO: 13341/2025
INTERESSADO: SEMICTUR
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas da concessão de Diárias para o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame aos autos, a Controladoria Geral, emitiu o [Parecer 2387 de 30/10/2025 \(ID 2154703\)](#), **apontando pendência na referida prestação de contas apresentada pelo Secretário**.

Remetido os autos a unidade interessada, para conhecimento do apontamento feito pela CGM, o Secretário anexou aos autos os documentos pertinentes, atestando o saneamento do feito.

Em nova análise, a CGM emitiu o [Despacho - CGM 457 de 04/11/2025 \(ID 2162559\)](#), informando que a SEMICTUR regularizou a situação apontada.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

SEMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 04/11/2025 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2164068** e o código verificador **AC4E76DE**.

Referência: [Processo nº 1-13341/2025](#)

Docto ID: 2164068 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 869/GABPREF/2025

PROCESSO: 11543/2025
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de adesão, pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), à **Ata de Registro de Preços nº 056/2024/SML/PVH**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2024/SML/PVH, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, para aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado, no valor global de **R\$ 75.507,86** (setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Visando subsidiar decisão do Chefe do Executivo Municipal, o feito fora encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, que após análise, emitiu o [Parecer 652/PGM/PMJP/2025 de 23/10/2025 \(ID 2141636\)](#), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, **desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico**.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMUSA, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A SEMUSA, por intermédio do [Despacho Integrado 13 de 04/11/2025 \(ID 2163470\)](#) remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório, Passo a decidir.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMUSA, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a adesão, pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), à Ata de Registro de Preços nº 056/2024/SML/PVH, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2024/SML/PVH, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, para aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado, no valor global de **R\$ 75.507,86** (setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), condicionada ao estrito e prévio cumprimento, pela SEMUSA, das recomendações elencadas no Parecer Jurídico citado.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2164370** e o código verificador **A5A2276B**.

Referência: [Processo nº 1-11543/2025](#)

Docto ID: 2164370 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 870/GABPREF/2025

PROCESSO: 5983/2025
INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de postagem e similares.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de reificação do enquadramento disposto na [Decisão - GABPREF 746 de 23/09/2025 \(ID 2064683\)](#), motivado pelo disposto no [Parecer Jurídico n. 589/PGM/PMJP/2025 de 10/10/2025 \(ID 2107470\)](#).

Assim, sem maiores delongas, acolho os argumentos alegados, retificando o enquadramento do procedimento, para **Dispensa de Licitação**, nos moldes do [Despacho 562 de 04/11/2025 \(ID 2162736\)](#).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2164588** e o código verificador **8A811785**.

Referência: [Processo nº 1-5983/2025](#)

Docto ID: 2164588 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 871/GABPREF/2025

PROCESSO: 11165/2025
INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de Suprimento de fundos, concedidos em favor do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, **Oribe Alves Junior**, conforme [Relatório 4 de 29/10/2025 \(ID 2151934\)](#).

Em exame aos autos, o Controle Interno da AMT, emitiu o [Parecer 1 de 03/11/2025 \(ID 2161783\)](#), *concluindo que o feito se encontra apto para aprovação*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pelo Controle Interno da AMT, **DECIDO**:

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito à AMT para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

SEMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 04/11/2025 às 14:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2164940** e o código verificador **71914E4D**.

Referência: [Processo nº 1-11165/2025](#)

Docto ID: 2164940 v1

Decisão - GABPREF 869 de 04/11/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2164370 e CRC: A5A2276B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 872/GABPREF/2025

PROCESSO: 6005/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Iluminação Pública na RO - 135

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 90005/SUPECOL/PMJP/RO/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, com vistas à Contratação de empresa especializada em construção civil e iluminação visando a implantação do sistema de iluminação na RO-135, no município de Ji-Paraná, incluindo fornecimento de mão de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Considerando o [Parecer 667/PGM/PMJP/2023 de 04/11/2025 \(ID 2164368\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório;

Considerando a observância das fases previstas na Lei nº 14.133/2021, notadamente a preparatória, de divulgação do edital, de apresentação e julgamento de propostas, de habilitação e recursal;

Considerando a apresentação e a análise das propostas, bem como a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, que atendeu integralmente aos requisitos editalícios;

Considerando a manifestação técnica da SEMPLAN, que atestou a capacidade técnica da licitante vencedora e a regularidade de sua documentação;

Considerando o princípio da segregação de funções, que assegura a imparcialidade e a especialidade na análise técnica e jurídica;

Considerando a economicidade e a legalidade que permeiam o presente certame, com proposta vencedora inferior ao valor estimado;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90005/SUPECOL/PMJP/RO/2025, na plataforma do *ComprasGov*;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2166044** e o código verificador **DD4E7B8A**.

Referência: [Processo nº 1-6005/2023](#). Docto ID: 2166044 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 873/GABPREF/2025

PROCESSO: 7897/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas do Suprimento de fundos, concedidos em favor do Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, AQUILA QUENUPE DOMINGOS.

Em exame aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2378 de 29/10/2025 \(ID 2151530\)](#), *concluindo que o feito se encontra apto para aprovação, desde que atendida as recomendações*.

Por intermédio do [Despacho 72 de 04/11/2025 \(ID 2165469\)](#), o Secretário atestou o saneamento do feito, instruindo os autos com as documentos recomendados pela CGM.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

II - Encaminhe-se o feito para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 05/11/2025 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2166147** e o código verificador **47D6D162**.

Referência: [Processo nº 1-7897/2025](#). Docto ID: 2166147 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 874/GABPREF/2025

PROCESSO: 4536/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e ferramentas (motosserra, betoneira, soprador de folha, compressor de ar, perfurador de solo, triturador de galho, estação de topografia, alisadora de piso, compactador de solo, máquina de solda, motopoda, pulverizador, podador, escada, placa vibratória, lavadora de alta pressão e roçadeira articulada e roçadeira fixa).

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e ferramentas (motosserra, betoneira, soprador de folha, compressor de ar, perfurador de solo, triturador de galho, estação de topografia, alisadora de piso, compactador de solo, máquina de solda, motopoda, pulverizador, podador, escada, placa vibratória, lavadora de alta pressão e roçadeira articulada e roçadeira fixa), necessários para atender às demandas SEMOSP, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 25 de 31/10/2025 \(ID 2157372\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 204 de 04/11/2025 \(ID 2165628\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2166258** e o código verificador **28D35696**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	05/11/2025 08:47

Referência: [Processo nº 1-4536/2025](#). Docto ID: 2166258 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 875/GABPREF/2025

PROCESSO: 2109/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bilhetes em âmbito estadual.

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA (n. 055/SUPECOL/PMJP/RO/2025), para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de bilhetes em âmbito estadual nos trechos ida e volta Ji-Paraná à Porto Velho, ida e volta Ji-Paraná à Cacoal, ida e volta Ji-Paraná à Ariquemes, ida e volta Ji-Paraná à Vilhena, necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Considerando o [Parecer 689/PGM/PMJP/2025 de 04/11/2025 \(ID 2165635\)](#), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade do procedimento licitatório em comento;

Considerando a fundamentação jurídica expendida no referido parecer, que atestou a observância das fases e dos prazos previstos na Lei n. 14.133/2021, bem como a adequação às normas aplicáveis;

Considerando que não houve recurso administrativo interposto contra o resultado do certame;

Considerando a competência legal conferida a esta autoridade para a adjudicação do objeto e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a adjudicação do objeto da licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de bilhetes em âmbito estadual nos trechos indicados à empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.886.827/0001-06, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n. 055/SUPECOL/PMJP/RO/2025 SRP e homologação do resultado do Pregão Eletrônico n.

055/SUPECOL/PMJP/RO/2025 SRP, nos termos do art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021, na plataforma do sistema *ComprasGov*.

2. **Determinar** que a empresa licitante apresente, no ato da futura e eventual contratação, certidões de regularidade e demais documentos atualizados, conforme recomendado no parecer jurídico;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/11/2025 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2166351** e o código verificador **A4D1C203**.

Referência: [Processo nº 1-2109/2025](#).

Docto ID: 2166351 v1

Decisão - GABPREF 875 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2166351 e CRC: A4D1C203).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 876/GABPREF/2025

PROCESSO: 7507/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos destinados à geração de gás ozônio medicinal.

À SUPECOL

Versam os autos sobre Registro de Preços para a aquisição de equipamentos destinados à geração de gás ozônio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 174 de 30/10/2025 \(ID 2152879\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 205 de 04/11/2025 \(ID 2165639\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2166556** e o código verificador **5E71BEF2**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	05/11/2025 09:29

Referência: [Processo nº 1-7507/2025](#).

Docto ID: 2166556 v1

Decisão - GABPREF 876 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2166556 e CRC: 5E71BEF2).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 877/GABPREF/2025

PROCESSO: 593/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade

Versam os autos acerca da instauração de procedimento administrativo, visando apurar responsabilidade de empresas contratadas, conforme [Portaria 03 de 16/06/2025 \(ID 1825138\)](#).

À vista do [RELATÓRIO DA COMISSÃO 01 de 03/11/2025 \(ID 2160765\)](#) elaborado pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Empresas Licitantes e Contratadas CPAR, instaurado pela [Portaria 03 de 16/06/2025 \(ID 1825138\)](#), que apurou irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90035/2024, pelo qual a empresa Santo Expedito Comércio e Utilidades Ltda. foi contratada para o fornecimento de materiais de consumo à Secretaria Municipal de Administração, verifica-se que:

- A empresa entregou o item sabão em barra com data de fabricação anterior à exigida, descumprindo o Termo de Referência, que estabelece validade mínima de 12 meses a partir da entrega;
- Deixou de entregar os itens luvas de látex (itens 99, 701 e 702), caracterizando inexecução parcial do objeto contratual;
- Manteve-se inerte permutações administrativas reiteradas, inclusive com certificação de revelia (ID 1999253);
- Descumpriu obrigações acessórias, como a apresentação de certidões negativas e o dever de comunicação de fatos impeditivos.

Diante do exposto, a Comissão recomendou a aplicação das seguintes penalidades:

1. Multa compensatória de 2% sobre o valor total do contrato;
2. Advertência formal;
3. Suspensão por 2 anos do direito de licitar e contratar com o Município;
4. Registro das penalidades no SICAF e cadastros municipais.

A conduta da contratada enquadra-se nas hipóteses sancionatórias previstas no item 11.1, alíneas a, b e d do Termo de Referência, bem como nos arts. 156, 157 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, por configurar:

- Inexecução parcial do contrato;
- Retardamento da execução;
- Comportamento inidôneo;
- Resistência injustificada às determinações administrativas.

Além disso, violou os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e boa-fé objetiva e os deveres de transparência e responsabilização.

Diante do conjunto fático-probatório e da inexistência de manifestação da empresa, **DECIDO**:

1. Aplicar multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, ou deduzida de valores eventualmente devidos à empresa;
2. Determinar a expedição de Advertência formal pela infração de obrigações acessórias contratuais;
3. Impor a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Ji-Paraná pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta decisão;
4. Determinar o registro das penalidades no SICAF e nos cadastros municipais, para fins de publicidade e controle de idoneidade cadastral.

Determino que SEMAD providencie o cumprimento integral desta decisão.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 15:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2166779** e o código verificador **A1576DA7**.

Referência: [Processo nº 1-593/2025](#).

Docto ID: 2166779 v1

Decisão - GABPREF 877 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2166779 e CRC: A1576DA7).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 878/GABPREF/2025

PROCESSO: 10828/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos).

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90032/SUPECOL/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) para Escolas Municipais de Ensino Fundamental através da celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO e Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O Parecer Jurídico n. 681/PGM/PMJP/2025 de 04/11/2025 (ID 2163615), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, analisou a regularidade do certame, concluindo pela legalidade do procedimento, observadas as fases preparatória, de divulgação, de julgamento, de habilitação e recursal, bem como o cumprimento dos prazos legais.

O julgamento e a habilitação dos licitantes foram conduzidos pelo pregoeiro, nos termos da Lei n. 14.133/2021, respeitando-se o princípio da segregação de funções.

Não há vício insanável ou ilegalidade que impeça a homologação do certame.

Ante o exposto, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando a regularidade do procedimento licitatório atestado pelo Parecer Jurídico n. 681/PGM/PMJP/2025 de 04/11/2025 (ID 2163615), autorizo a homologação do Pregão Eletrônico n. 032/SUPECOL/PMJP/RO/2025, com a adjudicação do objeto às empresas classificadas pelo pregoeiro, conforme registro em ata Relatório Julgamento e Habilitação de 17/10/2025 (ID 2122700), na plataforma do ComprasGov.

A SUPECOL e a SEMED deverão adotar as medidas necessárias para garantir a atualização das certidões de regularidade dos licitantes habilitados antes da celebração do contrato;

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/11/2025 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 878 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2167661 e CRC: 9390B48B).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2167661 e o código verificador 9390B48B.

Referência: Processo nº 1-10828/2024.

Docto ID: 2167661 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 879/GABPREF/2025

PROCESSO: 9051/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP II-32, em sacos de 50 Kg

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA (n. 064/SUPECOL/PMJP/RO/2025), para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o sistema de registro de preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP II-32, em sacos de 50 Kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando o Parecer 695/PGM/PMJP/2025 de 05/11/2025 (ID 2167912), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que atestou a regularidade do procedimento licitatório sob o prisma estritamente jurídico;

Considerando que foram observadas as fases legais do procedimento, inclusive a publicação do edital no Diário Oficial do Município, no jornal de grande circulação Correio Popular e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, com observância do prazo mínimo legal para apresentação de propostas;

Considerando a inexistência de vícios insanáveis que impeçam a adjudicação do objeto;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 064/SUPECOL/PMJP/RO/2025 SRP, na plataforma do sistema ComprasGov;

2. Determinar que a empresa licitante atualize as certidões de regularidade que tenham expirado durante o trâmite do procedimento, antes da celebração do eventual contrato ou da emissão de ata de registro de preços.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 05/11/2025 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2168161 e o código verificador 30E22F8F.

Referência: Processo nº 1-9051/2025.

Docto ID: 2168161 v1

DECISÃO N. 880/GABPREF/2025

PROCESSO: 4344/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Creche no Bairro São Francisco, no Município de Ji-Paraná-RO

À SUPECOL

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Creche no Bairro São Francisco, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em razão dos motivos justificados no Projeto Básico REV 02 de 06/10/2025 (ID 2096051).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela Autorização 208 de 06/11/2025 (ID 2170374), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em Concorrência, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/11/2025 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2170876 e o código verificador 11365CFD.

Referência: Processo nº 1-4344/2025.

Docto ID: 2170876 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 882/GABPREF/2025

PROCESSO: 12601/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Da Família
ASSUNTO: Contratação de serviços de decoração e ambientação artística para a Feira Empreende Mulher Edição 2025.

Trata-se de processo administrativo no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF solicita a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em decoração e ambientação artística para a Feira Empreende Mulher Edição 2025, a ser realizada nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, no Ginásio Gerivaldo José de Souza (Gerivaldão), em Ji-Paraná/RO, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, conforme Termo de Referência 62 de 10/10/2025 (ID 2108549).

A fundamentação legal repousa no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços comuns de valor inferior a R\$ 57.500,00, bem como nos Decretos Municipais nº 669/2023 e nº 1.384/2024.

Conforme demonstrado, a contratação é essencial para a realização do evento, que tem como objetivo fomentar o empreendedorismo feminino e promover autonomia econômica e social às mulheres em situação de vulnerabilidade. A decoração integra a identidade visual do evento, contribuindo para a valorização das expositoras e para a criação de ambiente adequado ao seu propósito.

A empresa encontra-se regular perante os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, com documentação devidamente juntada aos autos.

Os recursos financeiros estão assegurados na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrado nos autos.

O procedimento se baseou no Parecer Referencial - Dispensa de Licitação em razão do va de 06/11/2025 (ID 2171598).

Face ao exposto, e considerando a legalidade, economicidade e interesse público que envolvem a contratação, HOMOLOGO a dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NOVA SPLENDORE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO E SERVIÇO DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.963.847/0001-34, pelo valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com fundamento no Termo de Dispensa Convencional 037-25 de 31/10/2025 (ID 2156917).

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do instrumento contratual, com estrita observância das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/11/2025 às 14:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2172417 e o código verificador 1B0ADF08.

Referência: Processo nº 1-12601/2025.

Docto ID: 2172417 v1

DECRETOS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 375 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para exarar parecer sobre a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 043/2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ji-Paraná, decretou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para exarar parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 043/2025, que "Acrescenta o parágrafo único ao art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná", composta pelos seguintes Vereadores:

- I - André Moreira - PSD
- II - Wesley da Silva Brito - PL
- III - Maycon Roberto Silva - MDB
- IV - Wanderson Santos de Mattos
- V - Wallisson Valmir do Bonfim Amaro

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 7 dias do mês de novembro de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camara-ji-parana.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2834, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2783 de 04 de novembro de 2025 que nomeou Rosicléia Alves Fonseca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2783 de 04 de novembro de 2025 que nomeou Rosicléia Alves Fonseca, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/11/2025 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2171838 e o código verificador 81DB1920.

Docto ID: 2171838 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2835, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2778 de 04 de novembro que nomeou Marcelo Pereira Zorzanello Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2778 de 04 de novembro que nomeou Marcelo Pereira Zorzanello Filho, para o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/11/2025 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2171852 e o código verificador CE035375.

Docto ID: 2171852 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2836, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Russell Mitchell Herrera dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Russell Mitchell Herrera dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/11/2025 às 14:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2171875 e o código verificador BD65807E.

Docto ID: 2171875 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2837, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Christopher Matheus da Silva Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Christopher Matheus da Silva Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/11/2025 às 14:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2171892 e o código verificador C9649AE2.

Docto ID: 2171892 v1

Decreto 2837 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2171892 e CRC: C9649AE2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2838, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Luca Renato de Lima Izzo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luca Renato de Lima Izzo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Procurador IV da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 06 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 06/11/2025 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2172117 e o código verificador 466E6692.

Docto ID: 2172117 v1

Decreto 2838 de 06/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2172117 e CRC: 466E6692).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2826, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 174/SEMESGAB/2025 (ID: 2167781).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.232,52 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
942	27.812.0012.1093.0000	- Iluminação do Estádio Biancão - Convênio nº 3.390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-633 - Convênio n.º CNV/330/SEOSP/PGE/2023 F.R.: 2037.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		49.232,52

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.633 – Convênio nº CNV/330/SEOSP/PGE/2023
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.701.0
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2826, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.99	REND. APLIC. FINANC. – CONVÊNIO Nº 330/SEOSP/PGE/2023	500,00	65.773,45	65.273,45
		500,00	65.773,45	65.273,45

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Decreto		n. 2826, de 06 de novembro de 2025		06/11/2025	
ID:	2171848	Processo	Documento		
CRC:	2D685FEE				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES				
Criação:	06/11/2025 12:29:19	Finalização:	06/11/2025 12:31:09		
MD5:	6462128CF61C2EBEED62A351FF6B5753				
SHA256:	657A3938700BD4CC95757CFD50D0BBCF1A05FDD4D110B002CB978E62D55046A1				
Súmula/Objeto:					
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:30:48	
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:30:53	
CGC/CONTABILIDADE		Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:30:59	
ASSUNTOS					
DECRETO		06/11/2025 12:29:59			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		06/11/2025 13:02:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
		AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		06/11/2025 13:33:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171848 e o CRC 2D685FEE.					



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2827, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 151/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2167939).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1689	08.122.0001.2010.0000	- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	100.000,00	
	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	018-109	- Bolsa Família		
	F.R.:	0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
	F.STN.:	2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2827, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superávit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$434.516,57
2 - Restos a Pagar			R\$44.754,53
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$434.516,57	-	R\$44.754,53
			R\$389.762,04
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$389.762,04
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$206.294,38
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$183.467,66

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Decreto		n. 2827, de 06 de novembro de 2025		06/11/2025	
ID:	2171867	Processo	Documento		
CRC:	C35BB5DE				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES				
Criação:	06/11/2025 12:31:21	Finalização:	06/11/2025 12:33:02		
MD5:	832EDDF8C205256A446F9C2EAAE37388				
SHA256:	088008B5A13A533071F7CDE61227396987227CC4CAA50DC9A4C8807BEA514343				
Súmula/Objeto:					
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:32:42	
GABINETE DO PREFEITO		Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:32:47	
CGC/CONTABILIDADE		Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:32:52	
ASSUNTOS					
DECRETO		06/11/2025 12:31:54			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA		06/11/2025 13:02:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
		AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		06/11/2025 13:33:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171867 e o CRC C35BB5DE.					



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2828, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 175/SEMESGAB/2025 (ID: 2168074).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.009,00** (quinze mil e nove reais) distribuído as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
37	04.122.0001.2068.0000	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	15.009,00	
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001	- Recursos Próprios do Município		
	F.R.:	0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	-15.009,00
955	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	
Decreto		n. 2828, de 06 de novembro de 2025	
Data		06/11/2025	
ID:	2171873	Processo	Documento
CRC:	70F4024F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	06/11/2025 12:33:16	Finalização:	06/11/2025 12:35:01
MD5:	0D9F14B6E18DDB1732E4A47D7160CA94		
SHA256:	409A01F2234944E951A5DAFC22E160FFC1DA81C93EE537608B659BB992C09928		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:34:36
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:34:43
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:34:48
ASSUNTOS			
DECRETO			06/11/2025 12:33:43
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	06/11/2025 13:02:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/11/2025 13:33:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171873 e o CRC 70F4024F.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2829, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 340/FC-JP/2025/RO (ID: 2169744).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1094	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-70.000,00
1097	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	
Decreto		n. 2829, de 06 de novembro de 2025	
Data		06/11/2025	
ID:	2171888	Processo	Documento
CRC:	2DAD2CB7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	06/11/2025 12:35:09	Finalização:	06/11/2025 12:36:57
MD5:	2F5F230823407F88F559B73CF4986E5D		
SHA256:	ABF76D40459CC90AA8C208F4E46FA03709989F92841E8C7A59D6D08B5EAB02DF		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:36:34
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:36:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:36:47
ASSUNTOS			
DECRETO			06/11/2025 12:35:38
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	06/11/2025 13:02:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/11/2025 13:33:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171888 e o CRC 2DAD2CB7.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2830, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício n. 340/FC-JP/2025/RO (ID: 2169744).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2830, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1094	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	64.000,00
TOTAL: R\$64.000,00		

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1081	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-26.000,00
1082	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
1093	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.000,00
TOTAL: -R\$64.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2830, de 06 de novembro de 2025	06/11/2025
ID:	2171895	
CRC:	FCEC3B03	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	06/11/2025 12:37:11	Finalização: 06/11/2025 12:38:52
MD5:	59B2EEBFE6D58F5B99A7A21ECC7208E9	
SHA256:	215E083FF05D822C4EA0B7785FF1D8D80462E688A46129BEAB1D80B7CFAD717F	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:38:31
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:38:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:38:41

ASSUNTOS

DECRETO	06/11/2025 12:37:40
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	06/11/2025 13:02:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/11/2025 13:33:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171895 e o CRC FCEC3B03.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2831, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 64/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2170881).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1690	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-105 - Emenda Parlamentar - Custeio - AE F.R.: 0.1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 – Emenda Parlamentar – Custeio - AE
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600.3110 E 1.600.3120
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025
ANEXO UNICO AO DECRETO: N. 2831, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.03	REND. APLIC. FINANC. – EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – AE	0,00	256.827,59	256.827,59
1713.50.2.1.03.00	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	11.095.691,00	11.095.691,00
1713.50.2.1.05.00	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		0,00	14.352.518,59	14.352.518,59

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2831, de 06 de novembro de 2025	06/11/2025
ID:	2171899	
CRC:	B4F961FC	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	06/11/2025 12:39:09	Finalização: 06/11/2025 12:40:54
MD5:	CB2BA81E72D0FD400C28CAFAA4F2A7EA	
SHA256:	D227FDE0338D41A6256558B0C67F4FBCD8AAEF28270838FB9054F0D357E67E78	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:40:24
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:40:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	06/11/2025 12:40:38

ASSUNTOS

DECRETO	06/11/2025 12:39:38
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	06/11/2025 13:02:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/11/2025 13:33:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171899 e o CRC B4F961FC.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2832, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 64/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2170881).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
565	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	385.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04

BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

-385.000,00

531

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
010-108 - MAC - Procedimentos
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 2832, de 06 de novembro de 2025

Data

06/11/2025

ID:

2171906

Processo

Documento

CRC:

8625F89E

Processo:

0-0/0

Usuário:

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação:

06/11/2025 12:41:08

Finalização:

06/11/2025 12:42:43

MD5:

30D8A35BCA01BC924DCDF48378964970

SHA256:

DEA4F47F68ABFB393FB16714E8F6B6539B70797569C1A1D6E1C0A4C103EE1BB0

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná

RO

06/11/2025 12:42:24

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná

RO

06/11/2025 12:42:29

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

06/11/2025 12:42:34

ASSUNTOS

DECRETO

06/11/2025 12:41:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 06/11/2025 13:02:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 06/11/2025 13:33:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171906 e o CRC 8625F89E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 2833, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 2691/2025, de 22 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o erro material no teor do Decreto nº 2691 de 22 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2691 de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Ofical Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4617, de 23 de outubro de 2025.

Onde se Lê

1599

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos de Transferência de Impostos 15%

- 731,51

Leia-se

457

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos de Transferência de Impostos 15%

- 731,51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2171922 e CRC: 24D45B2A

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

n. 2833, de 06 de novembro de 2025

Data

06/11/2025

ID:

2171922

Processo

Documento

CRC:

24D45B2A

Processo:

0-0/0

Usuário:

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação:

06/11/2025 12:48:08

Finalização:

06/11/2025 12:48:19

MD5:

B02B70427E8314A53541186BEAB5075F

SHA256:

BDFB27EBEC84D1D4682D1547C65DB6821130B2D935BE241023753FDC8EC33D57

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2691, de 06 de novembro de 2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná

RO

06/11/2025 12:44:47

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná

RO

06/11/2025 12:44:54

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

06/11/2025 12:45:00

ASSUNTOS

DECRETO

06/11/2025 12:43:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 06/11/2025 13:02:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 06/11/2025 13:33:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2171922 e o CRC 24D45B2A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Processo Administrativo: 1-1833/2025

Interessada: Fundação Cultural de Ji-Paraná

Objeto: Eventual e futura aquisição de enfeites natalinos para decoração de espaços públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-1833/2025

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/SUPECOL/PMJP/RO/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 1385/2024, Lei Complementar nº 123/2006.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO CNPJ: 46.452.081/0001-61 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FORTLUX ATACADISTA LTDA CNPJ: 21.389.668/0001-42 no valor de R\$ 560.581,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta e um reais).

LUMINI DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.821.548/0001-29 no valor de R\$ 469.005,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cinco reais).

PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS CNPJ: 14.575.777/0001-99 no valor de R\$ 1.064.940,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 12.112.382/0001-24 no valor de R\$ 311.452,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 29 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 29/10/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2150452 e o código verificador 6747DD6D.

Anexos

Seq.

Documento

Data

ID

1

Comprovante de Publicação (Portal) 2511030055

03/11/2025

2173219

Documentos Relacionados

Seq.

Documento

Data

ID

1

Ofício 374

07/11/2025

2173515

Referência: Processo nº 1-1833/2025.

Docto ID: 2150452 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo Administrativo: 1-9945/2025
Interessada: Fundação Cultural de Ji-Paraná
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de big poltrona temática (cadeira do Papai Noel)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-9945/2025

HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 032/SUPECOL/PMJP/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e, decreto municipal de nº 0669/2023 que regulamenta o sistema de contratação direta.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa:

GO TRADE SOLUCOES LTDA - CNPJ: 48.394.231/0001-53 no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais)

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 30 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 30/10/2025 às 15:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2155655** e o código verificador **AB12A677**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2511030054	03/11/2025	2165613

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 374		07/11/2025	2173515

Referência: [Processo nº 1-9945/2025](#). Docto ID: 2155655 v1

AVISOS DE DISPENSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 040/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **ESPORTE CLUBE VERA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.920.467/0001-73**, no valor total de **RR\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para locação de espaço físico visando a realização do evento Espetáculo de Ballet "O Quebra-Nozes" por meio do Corpo de Ballet Passo a Passo. Referente ao processo administrativo nº 1-10360/2025 - FCJP. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2173846 e CRC: 0540FF3A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **P. M. F. MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.621.226/0001-14**, no valor total de **R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Locação de veículo (caminhão Munck equipado com guindaste e cesto aéreo), para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO. Referente ao processo administrativo nº 1-9673/2025 - FCJP. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 07 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2174009 e CRC: 3D7579EB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-2483/2025
PREGÃO 90043/2025

Às 13:47 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2483/2025, Pregão nº 90043/2025. Objeto da compra: Registro de Preços para eventual e futura a Aquisição de implante contraceptivo subdérmico de longa duração liberador de Etonogestrel 68 Mg, para o Departamento de Atenção Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Adjudicatária: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0028-55. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-2606-2025
PREGÃO 90041/2025

Às 09:17 horas do dia 10 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2606-2025, Pregão nº 90041/2025. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação a proteção das viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) por meio de apólices de seguro que assegurem a continuidade operacional do serviço, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Adjudicatária: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-4125/2025
PREGÃO Nº 90044/2025

Às 13:57 horas do dia 10 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-4125/2025, PREGÃO nº 90044/2025. Objeto da compra: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de kits de reagentes para realização de exames de gasometria, com a finalidade de atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, em especial das unidades de Terapia Intensiva (UTI), dos Prontos-Socorros e do Centro Cirúrgico, da Secretaria Municipal da Saúde, de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Adjudicatárias: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 05.731.550/0001-02, SETMED INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ 10.691.481/0001-82. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-6421/2025
PREGÃO Nº 90042/2025

Às 08:23 horas do dia 14 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos proce-

dimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6421/2025, Pregão nº 90042/2025. Objeto da compra: Registro de preço para eventual e futura aquisição de SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (água destilada, cloreto de sódio, glicose e ringer), visando a atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica e do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Adjudicatárias: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98, FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ 49.324.221/0008-80, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 09.135.378/0001-77, G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-6543-2025
PREGÃO Nº 90026/2025

Às 14:39 horas do dia 17 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6543-2025, Pregão nº 90026/2025. Objeto da compra: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de copa, cozinha, limpeza, gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e materiais descartáveis, referente aos itens cancelados, frassados e/ou desertos do Pregão Eletrônico n. 35/2024 e 57/2024, para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural e Agência Reguladora da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Adjudicatárias: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, S. ALMEIDA LTDA, CNPJ 07.933.407/0001-10, M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30, COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ 02.475.985/0001-37, L T VOLLBRECHT LTDA, CNPJ 43.577.021/0001-87, A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 34.749.515/0001-00, PESCADOS RODRIGUES LTDA, CNPJ 44.549.768/0001-94, MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 27.743.468/0001-22. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-6416/2025
CONCORRÊNCIA Nº 90006/2025

Às 10:24 horas do dia 23 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6416/2025, Concorrência nº 90006/2025. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução do serviço, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. Empresa Adjudicatária: não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-6244-2025
PREGÃO Nº 90046/2025

Às 09:03 horas do dia 23 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6244-2025, Pregão nº 90046/2025. Objeto da compra: Registro de Preços para a aquisição de nutrição parenteral para atendimento das necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Adjudicatárias: FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ 49.324.221/0001-04, J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49.059.257/0001-08. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-13411/2024
PREGÃO Nº 90069/2025

Às 14:16 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13411/2024, Pregão nº 90069/2025. Objeto da compra: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Empresa Adjudicatária: não houve. LICITAÇÃO FRACASSADA. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-5396/2025
PREGÃO Nº 90049/2025

Às 08:39 horas do dia 28 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5396/2025, Pregão nº 90049/2025. Objeto da compra: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos para uso veterinário, visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Adjudicatárias: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 03.716.644/0001-79, ALC MORAES COMERCIAL LTDA., CNPJ 46.339.373/0001-92, ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.214.791/0001-89, FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 56.239.961/0001-08. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-9777/2025
PREGÃO Nº 90060/2025

Às 08:35 horas do dia 28 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9777/2025, Pregão nº 90060/2025. Objeto da compra: Aquisição de bens de consumo e material gráfico destinados à realização do evento de comemoração do Dia das Crianças,

visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Adjudicatárias: L. C. AGENCIA DE AGENCIAMENTO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 45.855.408/0001-83, M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.713.456/0001-30, A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 34.749.515/0001-00. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO Nº 1-9348-2025
PREGÃO Nº 90058/2025

Às 15:21 horas do dia 31 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9348-2025, Pregão nº 90058/2025. Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de planejamento organização, execução e fornecimento de estrutura e serviços necessários à realização da 1ª Corrida e Caminhada do Aniversário da Cidade de Ji-Paraná/RO, para atender demandas da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT, incluindo kits de participação, estrutura física de apoio, serviços médicos e de segurança, premiação, inscrições, cronometragem eletrônica e demais atividades corr. Empresa Adjudicatária: RAV SPORTS LTDA, CNPJ 53.079.070/0001-43. Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).

PROCESSO DE DESPACHO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DESPACHO N. 1426/GABPREF/2025

PROCESSO: 6421/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

À SUPECOL

Senhor Superintendente,

Considerando o [Parecer 696/PGM/PMJP/2025 de 07/11/2025 \(ID 2173749\)](#), que aponta vício insanável no procedimento licitatório em razão do não cadastramento da licitação como Registro de Preços no Sistema de Compras do Governo Federal (ComprasGov), o que inviabiliza a publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP, e diante da necessidade de observância estrita à Lei Federal nº 14.133/2021,

Determino à SUPECOL a adoção imediata das providências indicadas no referido parecer, especialmente aquelas relacionadas ao procedimento de anulação parcial do certame, conforme previsto no item III DA CONCLUSÃO do parecer.

Espera-se o pronto cumprimento deste despacho, visando a regularidade do procedimento e a futura reinstauração do certame em conformidade com a legislação vigente.

Ji-Paraná, em 07 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/11/2025 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2174283 e o código verificador 718A330A.

Referência: [Processo nº 1-6421/2025](#).

Docto ID: 2174283 v1

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 126 de 07 de novembro de 2025, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: [1-14406/2025](#)
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior
CARGO: Agente de Trânsito da AMT
LOCALIDADE:
DE: Ji-Paraná/RO
PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A viagem tem por finalidade a participação na reunião ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia (CETTRAN-RO) convocada pelo Presidente do Conselho através do Memorando nº 22/2025/CETTRAN-SG, que ocorrerá no dia 10/11/2025 na sala de Gerenciamento de Crises do CIOP, situado a Avenida dos Imigrantes, N°3587, Bairro Costa e Silva, frente ao INSS da Jorge Teixeira c/ Av. Imigrantes, no município de Porto Velho-RO.

SAIDA: 10/11/2025
RETORNO: 11/11/2025
DIÁRIA(S):
QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)
VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitada, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 07/11/2025 às 12:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2174791** e o código verificador **AC4138B3**.

Referência: [Processo nº 1-14406/2025](#).

Docto ID: 2174791 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA Nº 125/AMT/2025

Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento ao senhor Oribe Alves Junior, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013

Diego Donizete da Silva Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 0028/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Oribe Alves Junior**, Matrícula 361, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT Decreto n. 352/GAB/PMJP/2025, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 1-11165/2025, e o que dispõe a Lei Municipal n. 2533/2013, alterado pela Lei 3808/2021

Órgão Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT;
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.99 Outros Material de Consumo: Ficha 1283 R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Ficha 1286 - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros do servidor, tendo 20 dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 0028/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 06/11/2025 às 12:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 07/11/2025 às 07:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2171805** e o código verificador **BA20C7D7**.

Referência: [Processo nº 1-14346/2025](#).

Docto ID: 2171805 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 063-GABPREF, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega Poderes e Responsabilidades a servidoras do Gabinete do Prefeito para assinatura de requisição, conforme a seguir especifica.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar celeridade e sistematizar os trabalhos internos do Gabinete do Prefeito no tocante à retirada de materiais, seja no Almoxarifado Municipal, seja junto ao contratado,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Poderes e Responsabilidades às servidoras **Sirlei Machado de Almeida Oliveira, Nathaly Thais de Almeida Macedo**, para assinar requisições de materiais de consumo em geral para sua retirada junto ao Almoxarifado Municipal e/ou à empresa contratada.

Parágrafo Único. A requisição poderá ser assinada por uma das servidoras citadas no *caput*, dispensando a assinatura do Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 0185-GABPREF, de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 07/11/2025 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2163678** e o código verificador **57BBC8E8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIRLEI MACHADO DE ALMEIDA OLIVEIRA		***.969.002-**	04/11/2025 10:43

Docto ID: 2163678 v1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90043/SUPECOL/PMJP/RO/2025

AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-2483/2025 - DAB, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90043/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de implante contraceptivo subdérmico de longa duração liberador de Etonogestrel 68 Mg, para o Departamento de Atenção Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90043/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 04.307.650/0028-55 sediada Rod Anhanguera, Km 118, Cond Sao Lourenco Galpaomodulo13 A 25 – B, Cep: 13.388-220, Zona De Producao Industrialum (Zpi-01), Nova Odessa/SP, Telefone: (11) 3040-7500, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br. Neste ato representado por Kauani Rocha Scher Souza, inscrita no CPF nº 461.584.148-59

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 04.307.650/0028-55						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOME COMERCIAL: IMPLANON NXT 68 MG	DIU	300	ORGANON	R\$500,07	R\$ 150.021,00
	PRINCÍPIO ATIVO: ETONOGESTREL APRESENTAÇÃO: 68 MG IMPLANTE CT 1 SERINGA C/ 1 IMPLANTE RMS: 1002902110014 GGREM: 525522060023617 VALIDADE 60 MESES PROCEDENCIA: HOLANDA FABRICANTE: N.V. ORGANON KLOOSTERSTRAAT / ORGANON FARMACÊUTICA LTDA.					
2	NOME COMERCIAL: IMPLANON NXT 68 MG PRINCÍPIO ATIVO: ETONOGESTREL APRESENTAÇÃO: 68 MG IMPLANTE CT 1 SERINGA C/ 1 IMPLANTE RMS: 1002902110014 GGREM: 525522060023617 VALIDADE 60 MESES PROCEDENCIA: HOLANDA FABRICANTE: N.V. ORGANON KLOOSTERSTRAAT / ORGANON FARMACÊUTICA LTDA.	DIU	100	ORGANON	R\$ 500,07	R\$ 50.007,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 200.028,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 200.028,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90043/2025 e seus anexos.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 e seus anexos, poderá:

- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90043/2025**.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90043/2025**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA,
CNPJ: 04.307.650/0028-55



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Ata de Registro de Preços		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29		20/10/2025
ID:	2125940	Processo	Documento	
CRC:	FA71FFF2			
Processo:	1-2483/2025			
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação:	20/10/2025 10:49:42	Finalização:	20/10/2025 10:49:42	
MD5:	00B9CC37A9BF3B1512B388C64E827374			
SHA256:	5A4056E255E8C5207185C057E790FC39CE7593E3F45B7819AF6DD5C2205D2CF4			
Súmula/Objeto:				
29				
INTERESSADOS				
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB		JI-PARANA	RO	20/10/2025 10:49:42
ASSUNTOS				
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO				20/10/2025 10:49:42
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	20/10/2025 12:08:08	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	20/10/2025 12:26:52	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	Kauani Rocha Scher Souza	Representante	07/11/2025 11:17:22	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2125940 e o CRC FA71FFF2.				



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Publicação		ata 29/2025		07/11/2025
D:	2175259	Processo	Documento	
CRC:	455A91BC			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO			
Criação:	07/11/2025 12:14:50	Finalização:	07/11/2025 12:15:09	
MD5:	6B74A1DE5F6D8834BB246932F53789DA			
SHA256:	5DB944DB08D8B6DB32B88FB27789CA33F33CF5AF55BC0849C692326B9042CB83			
Súmula/Objeto:				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/CARP/SUPECOL/2025				
PREGÃO ELETRONICO Nº 90043/SUPECOL/PMJP/RO/2025				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná	RO	07/11/2025 12:14:50
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO				07/11/2025 12:14:50
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando publicação		07/11/2025	2175245	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2175259 e o CRC 455A91BC.				